



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO · CRF-RJ

PARECER Nº 361/2014

Parecer da Pregoeira quanto ao resultado da análise dos documentos de habilitação da terceira classificada para os lotes 1 e 2 do Pregão Presencial nº 09/2014, para aquisição de suprimentos de informática.

Trata-se de parecer da pregoeira quanto à análise realizada pela equipe de apoio ao pregão em referência, da documentação de habilitação da terceira classificada para os lotes 1 e 2, Qualyteck RJ Tecnologia em Informática EIRELI EPP, conforme ata lavrada na sessão de pregão às fls. 288/294 dos autos.

A equipe de apoio ao pregão fez as seguintes considerações:

1 – quanto ao contrato social: foi apresentada no envelope uma cópia não autenticada do contrato social da licitante. Verificou-se que a cópia é idêntica àquela apresentada no credenciamento do representante da empresa no dia da sessão de pregão, que naquele ato foi devidamente autenticada pela equipe de apoio. Diante disso, fica dispensada a apresentação do original para nova autenticação neste momento;

2 – quanto à certidão de regularidade com o FGTS: o documento apresentado no dia da sessão de pregão perdeu a validade em 30/09/2014. Verificou-se junto à página eletrônica oficial do FGTS que houve emissão de nova certidão de regularidade da empresa licitante em 22/09/2014 com validade até 21/10/2014, dispensando-se, assim, a apresentação da nova certidão de regularidade para este ato;

3 – quanto à certidão negativa de dívida ativa municipal, a cópia apresentada não está autenticada, não sendo possível confirmar a autenticidade do documento. Diante disso, será aberto prazo para a apresentação do documento original pela empresa interessada;

4 – quanto às certidões dos 1º a 4º Ofícios de Registro de Distribuição, os mesmos perderam a validade em 23/09/2014; 23/09/2014, 18/09/2014 e 18/09/2014, respectivamente, não sendo possível a verificação de nova emissão dos referidos documentos. Diante disso, será aberto prazo para a apresentação das novas certidões válidas pela parte interessada.

Diante de todo o exposto, a empresa Qualyteck RJ Tecnologia em Informática EIRELI EPP deverá ser convocada para a apresentação dos documentos originais referentes aos itens 3 e 4 acima descritos, no prazo improrrogável de 2 dias contados a partir da convocação. Constatada a regularidade da documentação, a empresa será declarada vencedora da licitação nos lotes 1 e 2. Caso a empresa deixe de cumprir a exigência, será(ão) convocada(s) a(s) quarta colocada(s) para os respectivos lotes.

É o que se apresenta.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2014.


Patrícia Maria dos Santos Silva
Pregoeira